



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP
www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br



LEI Nº 644/2014 – INDIAPORÃ, 21 DE JANEIRO DE 2.014.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial** e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) destinados a reforma e ampliação da unidade básica de saúde.

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- superávit financeiro:	(subtotal)	R\$ 43.400,00
- superávit financeiro em virtude do recurso repassado fundo a fundo no exercício de 2013 pela Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo		R\$ 43.400,00
- excesso de arrecadação:	(subtotal)	R\$ 173.600,00
- excesso de arrecadação em virtude dos recursos que serão repassados fundo a fundo pela Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo		R\$ 173.600,00
TOTAL GERAL		R\$ 217.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS) incluindo-se o Projeto 1050 (Reforma e ampliação da unidade básica de saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 607/2013 (LDO/2014) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 21 de Janeiro de 2.014.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
PREFEITA DO MUNICÍPIO

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

ANDRÉ LEANDRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADM. E PLANEJAMENTO